CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 01/2019, **DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 855/2019
Data: 02/04/2019 - Horário: 10:34
Administrativo - RES 1/2019

Altera a Resolução n° 01/2017, de 05 de março de 2017, que introduziu alterações á Resolução nº 001/2016, de 02 de março de 2016, no que especifica, dando outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e eu, seu Presidente sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 01/2017, de 05 de março de 2017, a partir de 1º de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica majorada, a partir de 1º de março de 2019, a verba mensal destinada exclusivamente à composição e pagamento do pessoal lotado nos Gabinetes dos Vereadores, passando a totalizar a quantia mensal insuperável de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º- Ficam mantidas, na íntegra, as demais disposições legais contidas na Resolução nº 001, de 25 de maio de 2005, naquilo que não colidirem com o teor da presente Resolução.

Art. 3°- As despesas decorrentes da aplicação da aplicação desta resolução correrão á conta da dotação orçamentária 0001.0101.01.031.0141.2001.3.1.90.11- MANUNTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL- VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gurupi, aos vinte e sete dias do mês de março de 2019.

Wendel Guimarães (PDT)
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
Dia 02/04/2019
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo